



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 3, de 12 de março de 2025

Designa a Comissão de realização do Teste de Aptidão Física – TAF dos Oficiais PM, para os fins das promoções de 25 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, caput, e § 2º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da PMPI;

CONSIDERANDO a instituição da Avaliação da Capacidade Física do Oficial habilitado para as promoções, conforme alteração acrescentada ao Anexo Único da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, pela Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, com as alterações da Lei 6.821, de 16 de maio de 2016, pela Lei nº 8.387, de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 16.977, de 10.01.2017, que regulamenta o processamento da avaliação da capacidade física dos Oficiais por meio do Teste de Aptidão Física (TAF), para fins de contagem de pontos na Ficha de Informações;

CONSIDERANDO a aplicação Portaria Nº 381, de 21 de novembro de 2024, publicada no BOL nº 222, de 25/11/2024, que estabelece normas e condições para o Teste de Aptidão Física (TAF) no âmbito da Polícia Militar do Piauí, para a avaliação da capacidade física dos oficiais, através de Teste de Aptidão Física – TAF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012272/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física dos Oficiais PM convocados, visando às promoções de 25 de junho de 2025, conforme segue:

I - PRESIDENTE: Coronel QOPM **LEONARDO** DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91.

II - EQUIPE 1 : TAF A SER REALIZADO NA CIDADE DE TERESINA (âmbito das OPMs da Capital, 12º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 18º BPM, 21º BPM, 26º BPM e HPM)

MEMBROS

Tenente Coronel QOPM **Marcos Antônio** Pereira Lima, RGPM 10.571-93;

Major QOPM **Ana Cristina** Alves de Sousa, RGPM 10.10197-92;

Capitão QEOPM NVRR Francisco de **Aguiar** Silva, RGPM 10.7681;

1º Tenente QOPM **Elivaldo** Moraes dos Santos, RGPM 10.7442-85;

2º Tenente QEOPM **Arlindo** Ribeiro Santos, RGPM 10.9255-91.

AUXILIARES

2º Sargento PM Karla Pereira Rio Lima, RGPM 10.13982-09;

Cabo PM Paulo Renan Macedo, RGPM 10.14576-11.

III - EQUIPE 2 : TAF A SER REALIZADO NA CIDADE DE PARNAÍBA (âmbito das OPMs do 2º BPM, 24º BPM, 25º BPM e 27º BPM)

MEMBROS

Tenente-Coronel QOPM Inácio Williams do Nascimento **Delgado**, RGPM 10.12148-98;

Tenente- Coronel QOPM Daniel **Chistian** Soares Marques, RGPM 10.12112-95;

Capitão QEOPM NVRR Francisco Roberto Pereira Pinto, RGPM 10.9186-91;

IV- EQUIPE 3 : TAF A SER REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANO (âmbito das OPMs do 3º BPM, 7º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 19º BPM e 28º BPM)

MEMBRO

2º Tenente QEOPM Rogério **Evangelista** Pereira da Silva, RGPM 10.10323-92;

AUXILIARES:

1º Sargento PM José Edgar Guedes de Araújo, RGPM 10.13293-05;

Cabo PM Maria do Socorro Silva Barbosa de Almeida, RGPM 10.13278-05.

V- EQUIPE 4: TAF A SER REALIZADO NA CIDADE DE PICOS (âmbito das OPMs do 4º BPM, 14º BPM, 20º BPM e 23º BPM)

MEMBRO

Capitã QEOPM **Isânia** da Silva Freitas, RGPM 10.10189-92;

AUXILIARES:

2º Sargento PM Vanilson Atan Magalhães, RGPM 105117493-4;

Cabo PM Maura Isabel de Lima Luz, RGPM 10.14742-13.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas

I - Convocar os Oficiais APTOS na Inspeção Médica de Saúde para participarem do Teste de Aptidão física, estabelecido no Cronograma do art. 5º desta Portaria;

II - Encaminhar ao Presidente da Comissão de Realização do TAF a relação dos Oficiais convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).

Art. 3º Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa

I - Publicar o Cronograma de Execução do TAF estabelecido pela respectiva comissão no Bol PM e divulgar pelo sítio oficial da PMPI;

II - Encaminhar a Ata do Resultado Final do TAF para publicação em Boletim Reservado (BR), para conhecimento de todos os Oficiais PM.

Art. 4º Determinar à Comissão de Avaliação da Capacidade Física do Oficial PM convocado para:

- I - Elaborar o Cronograma de Execução do TAF, podendo dividir o quantitativo de convocados por grupos, fixando-se os respectivos dias e horários para a realização das provas do TAF;
- II - Receber e deliberar acerca de solicitação de Oficial inscrito sobre mudança excepcional, devidamente justificada, de local ou data de aplicação de prova, após a divulgação do Cronograma de Execução;
- III - Solicitar à DEIP para requisitar ao HPM equipe médica, com desfibrilador, para acompanhar a realização do TAF, nos dias estabelecidos no Cronograma de Execução;
- IV - Elaborar Ata do Resultado Final do TAF e encaminhar para a DEIP, para fins de publicação.

Art. 5º Determinar que se observe no processamento da Avaliação da Capacidade Física o preconizado no Decreto Estadual nº 16.977, de 10 de janeiro de 2017, a Portaria Nº 381, de 21 de novembro de 2024, e o seguinte Cronograma:

CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA		
EVENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	1º SEMESTRE
Nomeação da Comissão Avaliadora e respectiva publicação em BOL	Comando Geral	12/03/2025
Remessa da Relação dos convocados para o TAF à Comissão Avaliadora	DGP/DPRO	Até 14/03/2025
Divulgação do Cronograma de Execução do TAF	DEIP/Comissão do TAF	Até 17/03/2025
Realização do TAF	Comissão Avaliadora	Até 04/04/2025
Resultado do TAF e respectiva publicação em BR	Comissão Avaliadora e DEIP	Até 06 /04/2025

Art. 6º Estabelecer a pontuação constante nos artigos 33 e 37 da Portaria Nº 381, de 21 de novembro de 2024, para efeitos de atribuição dos conceitos da Ficha de Informações constante no art. 30, § 2º, I, da Lei nº 3.936/1984, alterada pela Lei nº 6.414/2013 e Lei 6.821/2016.

§1º A pontuação final obtida por cada Oficial no TAF será o resultado da média aritmética obtida no somatório dos pontos alcançados em cada prova.

§2º O candidato que faltar a qualquer uma das provas do TAF será eliminado, salvo por casos fortuitos ou de força maior, devidamente avaliados pela Comissão.

Art. 7º Estabelecer os exercícios e tabelas para o TAF constantes no **Anexo Único** da Portaria nº 381, de 21 de novembro de 2024.

Art. 8º Autorizar que, divulgados o local e data de realização do TAF, o Oficial PM convocado poderá requerer ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 48 horas, mudança de local de realização do TAF.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 12/03/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017060455** e o código CRC **BB353048**.
